



LEI Nº 662/70

Faz doação de 4(quatro) terrenos no Cemitério de Ouro Fino, às famílias das vítimas do desastre ocorrido no dia 27 de setembro de 1970.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º)- Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a doar às famílias das vítimas do desastre ocorrido no dia 27 de Setembro do corrente ano, quatro (4) terrenos no Cemitério local, em caráter perpétuo.

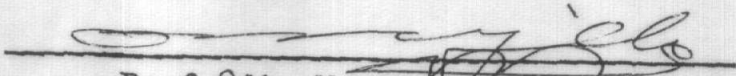
Art.2º)- Os terrenos acima citados, estão localizados na linha (7), quadra (14), cujas sepulturas são de números 8-10-11-12, respectivamente.

Art.3º)- Para a complementação da presente Lei, fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado, através da Secretaria da Prefeitura Municipal, expedir os respectivos Alvarás de perpetuidade.

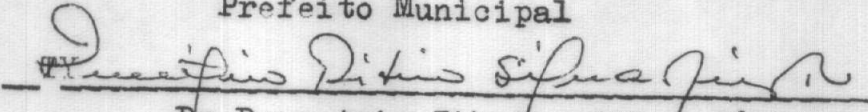
Art.4º)- Revoa as as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 3 de dezembro de mil novecentos e setenta (1970).


Prof. Odir Muniz Cyrillo

Prefeito Municipal


Dr. Dempetrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário